DECRETO N. ° 006/03 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 545, de 20 de fevereiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para ocorrer com a contratação de empresa prestadora de serviços de Saúde, (Plano de Saúde), conforme Lei n.º 378, de 19 de outubro de 2001, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 070100 – GABINETE DO DIRETOR 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 09 – DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL 090100 – SEÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 100100 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes 3.3.90.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas (PASEP)

Estado de São Paulo Rua Prof^a. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO